



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/006831/2020 (SEI-080007/015045/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, situada na Avenida Presidente Vargas, 633, sala 1201- Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20071-905 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.893.674/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52.39489-9, expedida pelo CREMERJ e inscrito no CPF sob o nº 304.968.709-63, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO nº 157/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/006831/2020 (SEI-080007/015045/2022)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 157/2022, relativo à contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos, para o atendimento na Central de Regulação e Unidades de Suporte Avançada – Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Capital, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com doc. SEI nº 45884037 e 45962247.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **7,89%** (sete inteiros e oitenta e nove centésimos) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 5.638.181,72 (cinco milhões e seiscentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 7 (sete) dias referente ao período de 03/03/2023 à 10/03/2023, no valor de R\$ 589.063,76 (quinhentos e oitenta e nove mil e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); e
- 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas referentes ao período de 11/03/2023 à 10/05/2023, no valor de R\$ 2.524.558,98 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 223
Programa de Trabalho: 10302046129120000
Nota de Empenho: 2023NE 01591

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 402.097,80 (quatrocentos e dois mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 28.505.027,67 (vinte e oito milhões e quinhentos e cinco mil e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), considerando-se o contrato originário, o 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo.

[Handwritten signature and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

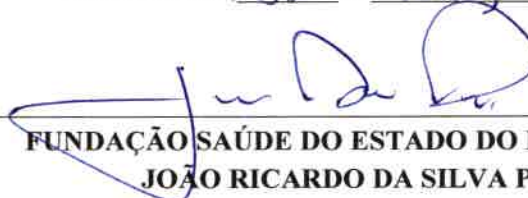
CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/03/2023 à 10/08/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO de 2023.


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


DIMPI - GESTÃO EM SAÚDE LTDA
MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
Representante Legal


TESTEMUNHA
Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos


TESTEMUNHA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO I

CONTRATO + ACRÉSCIMOS	
Contrato Inicial	RS 27.384.124,90
1º T.A - Alteração quantitativa acréscimo - Percentual 2,74% Período de 27/05/2022 a 10/05/2023	RS 718.804,97
2º T.A - Alteração quantitativa acréscimo - Percentual 7,89% Período de 03/03/2023 a 10/05/2023	RS 402.097,80
Total Contrato com Acréscimos	RS 28.505.027,67





PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR DA HORA	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
Médico Emergencista (seg à sex)	1032	R\$ 100,00	R\$ 103.200,00	10
Médico Emergencista (sáb e dom)	413	R\$ 108,34	R\$ 44.744,42	4
TOTAL	1445		R\$ 147.944,42	14
OUTROS CUSTOS				
		R\$		
Custos indiretos (4,66%)	R\$	6.894,21		
Seguro acidente	R\$	44,13		
Lucro (6,19 %)	R\$	9.587,24		
SUBTOTAL MENSAL - OUTROS CUSTOS		R\$ 16.525,58		
TRIBUTOS				
		R\$		
Pis (0,65%)	R\$	1.170,28		
Cofins (3%)	R\$	5.401,31		
ISS (5%)	R\$	9.002,19		
SUBTOTAL MENSAL - TRIBUTOS		R\$ 15.573,79		
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 180.043,79	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO			R\$ 2.160.525,48	

FUNÇÕES	4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)
ITEM 1 - MÉDICO EMERGENCISTA (SEG A SEX)	121,72
ITEM 2 - MÉDICO EMERGENCISTA (SAB E DOM)	131,87

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023


DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Darsiel dos Santos Ramos
CPF: 107.193.607-73
Representante Legal



PLANILHA DE CUSTOS						
FUNÇÕES	HORA/MÊS	ACRÉSCIMO MENSAL- HORAS: 1º ADITIVO	ACRÉSCIMO MENSAL- HORAS: 2º ADITIVO	VALOR DA HORA	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
Médico Emergencista (seg à sex)	7920	260	1032	R\$ 100,00	R\$ 921.200,00	90
Médico Emergencista (sáb e dom)	2880	104	413	R\$ 108,34	R\$ 368.030,98	36
Médico Regulador (seg à sex)	5280	0	0	R\$ 91,67	R\$ 484.017,60	100
Médico Regulador (sáb e dom)	1920	0	0	R\$ 100,00	R\$ 192.000,00	40
Médico Supervisor (seg à sex)	528	130	0	R\$ 108,34	R\$ 71.287,72	6
Médico Supervisor (sáb e dom)	192	0	0	R\$ 117,62	R\$ 22.583,04	2
Médico Supervisor geral (diarista)	120	0	0	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00	1
TOTAL	18840	494	1445		R\$ 2.074.119,34	275
OUTROS CUSTOS						
	R\$					
Custos indiretos (4,66%)	R\$ 96.653,96					
Seguro acidente	R\$ 979,80					
Lucro (6,19 %)	R\$ 134.431,52					
SUBTOTAL MENSAL - OUTROS CUSTOS	R\$ 232.065,28					
TRIBUTOS						
	R\$					
Pis (0,65%)	R\$ 16.409,63					
Cofins (3%)	R\$ 75.736,77					
ISS (5%)	R\$ 126.227,95					
SUBTOTAL MENSAL - TRIBUTOS	R\$ 218.374,35					
TOTAL MENSAL DO CONTRATO					R\$ 2.524.558,97	
TOTAL ANUAL DO CONTRATO					R\$ 30.294.707,74	

FUNÇÕES	4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS +TRIBUTOS)
ITEM 1 - MÉDICO EMERGENCISTA (SEG A SEX)	121,72
ITEM 2 - MÉDICO EMERGENCISTA (SAB E DOM)	131,87
ITEM 3 - MÉDICO REGULADOR (SEG A SEX)	111,58
ITEM 4 - MÉDICO REGULADOR (SAB E DOM)	121,71
ITEM 5 - MÉDICO SUPERVISOR (SEG A SEX)	131,87
ITEM 6 - MÉDICO SUPERVISOR (SAB E DOM)	143,17
ITEM 7 - MÉDICO SUPERVISOR GERAL (DIARISTA)	152,15

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023


 DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA
 Darsiel dos Santos Ramos
 CPF: 107.193.607-73
 Representante Legal

